

Edital Programa de Pós-Graduação em Direito 06/2016  
Edital de seleção para o curso de Mestrado em Direito – Ingresso 2017.1

---

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Direito (CPG), no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos artigos 11 e 17 da Resolução Consun nº 07/2010, comunica a abertura do processo seletivo para o ingresso no curso de mestrado em Direito, com início previsto para março/2017, o qual será regido pelas normas mencionadas a seguir:

**I - Das vagas**

Art. 1º . Serão disponibilizadas vinte vagas para o curso de mestrado.

Art. 2º. As vagas de que trata o presente edital serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa e serão divididas igualmente entre cada uma.

Art. 3º. O PPGDireito reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas previstas neste edital.

**II - Da inscrição**

Art. 4º. As inscrições de que trata o presente edital serão realizadas entre 01 de setembro de 2016 e 20 de fevereiro de 2017 no seguinte endereço eletrônico: [www.upf.br/pos](http://www.upf.br/pos) , no link “Inscrições”.

Art. 5º. Poderão candidatar-se ao curso de mestrado em Direito, nas linhas de pesquisa do programa, informadas e descritas na página eletrônica do Programa, os portadores de diploma de curso de graduação na área de direito.

Art. 6º. A efetivação da inscrição ocorrerá mediante a entrega obrigatória da seguinte documentação:

a) formulário de inscrição, devidamente preenchido, impresso e assinado (Anexo I);

- b) cópia do currículo Lattes (formato CNPq);
- c) duas fotos 3 x 4;
- d) cópia frente e verso da carteira de identidade;
- e) cópia do CPF;
- f) cópia da certidão de nascimento e/ou casamento;
- g) cópia frente e verso do diploma de graduação;
- h) cópia do histórico escolar da graduação;
- i) comprovante do pagamento de inscrição.
- j) cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- k) visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal (em caso de candidato estrangeiro);
- l) comprovante de proficiência em português para estrangeiros não latinos, quando for o caso;
- m) declaração de disponibilidade de tempo para o Programa (anexo II).
- n) Pré-Projeto contendo: linha de pesquisa, problema, objetivo, justificativa, bibliografia, preferencialmente nas normas da ABNT.

Parágrafo 1º. Os candidatos que concluirão o último semestre do curso de graduação poderão entregar o *certificado de conclusão para inscrição no presente edital*, ou atestado emitido pela secretaria do curso

Parágrafo 2º. Para os candidatos que entregaram o certificado de conclusão por ocasião da inscrição, deverão entregar *cópia frente e verso do diploma de graduação no ato da matrícula*.

Parágrafo 3º. A documentação deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito ou enviada por correio, via Sedex, até o dia 20 de fevereiro 2016, para o seguinte endereço: ***Programa de Pós-Graduação em Direito - Faculdade de Direito - Universidade de Passo Fundo Campus I - Bairro São José - BR 285 - km 292 Caixa Postal 611 Passo Fundo, RS CEP 99052-900.***

Parágrafo 4º. As inscrições serão homologadas pelo Conselho do PPGDireito após análise da documentação apresentada, não sendo homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação.

Parágrafo 5º. A lista das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico do PPG Direito - [www.upf.br/ppgdireito](http://www.upf.br/ppgdireito), no dia 22 de fevereiro de 2017, a partir das 14 horas.

#### **4. Da seleção**

Art. 7º. O processo de seleção constará de duas etapas. A primeira etapa constará de prova escrita e a segunda etapa constará de entrevista pessoal, com banca examinadora composta por dois docentes do PPGDireito e um convidado externo.

Artigo 8º. A prova ocorrerá no dia 01 de março de 2017, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas. Os candidatos deverão se apresentar na Faculdade de Direito (Campus I – prédio U1), sala 316, às 8h00min.

Parágrafo 1º. A prova escrita conterá questão(ões) dissertativa(s), SEM consulta as obras. Tendo por base os livros:

**HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Ed. 34, 2009. 291 p.**

**MORIN, Edgar. Ensinar a viver: manifesto para mudar a educação / Edgar Morin, tradução de Edgard de Assis Carvalho e Mariza Perassi Bosco.-- Porto Alegre: Sulina, 2015. 183 p.**

**ZAGREBELSKY, Gustavo. A Crucificação e a Democracia. 1ªed. São Paulo: Saraiva, 2001. 155 p.**

Artigo 9º. A entrevista ocorrerá no dia 01 de março de 2017, na Faculdade de Direito (Campus I – prédio U1), no anfiteatro da pós graduação, a partir das 13 horas e 30 minutos, em ordem alfabética e com todos os candidatos que realizarem a prova no período da manhã.

Parágrafo 1º. A entrevista versará sobre o pré-projeto (entregue por ocasião da inscrição), currículo Lattes, disponibilidade de tempo e motivação para o curso e a arguição acerca da temática, objeto da prova escrita.

#### **5. Dos resultados**

Art. 10º. A Comissão de Seleção emitirá parecer de aprovação ou reprovação dos candidatos e elaborará a lista dos aprovados para posterior homologação pela CPG.

Art. 11º. A relação dos candidatos selecionados ao curso de Mestrado em Direito será divulgada no dia 03 de março de 2017, a partir das 14 horas, na página eletrônica do PPGDireito – [www.upf.br/ppgdireito](http://www.upf.br/ppgdireito).

Parágrafo 1º. A aprovação no processo seletivo não implica a obtenção de bolsa de estudos.

Parágrafo 2º. O curso não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, com nenhum tipo de compensação financeira de alunos que se dispuserem a cursar o mestrado sem bolsa de estudo.

## **6. Das orientações gerais**

Art. 12. As matrículas serão realizadas no dia 08 de março de 2017 nos turnos da manhã (das 7h45min às 11h45min) e tarde (das 13h30min às 17h30min), na Secretaria do PPGDireito - Faculdade de Direito, prédio U1. As aulas terão início no dia 09 de março de 2017 às 17 horas.

Art. 13. Os candidatos não classificados terão prazo de até trinta dias a partir da data da divulgação dos resultados finais para proceder à retirada dos seus documentos na secretaria do PPGDireito. Após esse período, tal documentação será descartada.

## **7. Das disposições finais**

Art. 14. Informações sobre a estrutura curricular e corpo docente podem ser acessadas no endereço eletrônico do Programa ([www.upf.br/ppgdireito](http://www.upf.br/ppgdireito)).

Art. 15. Ao se inscrever, o candidato aceita as normas do Regimento do PPGDireito, disponível no endereço eletrônico do Programa, bem como concorda com as condições estabelecidas neste edital.

Art. 16. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo CPG em primeira instância e pelo colegiado do PPGDireito como instância subsequente.

Passo Fundo, 19 de agosto de 2016.

Liton Lanes Pilau Sobrinho

Coordenador do PPGDireito